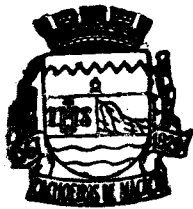


Câmara



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 960 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.


"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVA e EU
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a /
conceder Auxílio Financeiro no valor de até 10.000,00 (dez mil reais) a
Fundação Rural Vale do Macacu, para fazer face as despesas com a reali-
zação do XIV Exposição Agropecuária do Município de Cachoeiras de Maca-
cu/RJ.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a
abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decor-
rentes do artigo anterior.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1994.


CLÁUDIO JORGE ASSIS
Prefeito Municipal